

1           **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
2           ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

1   ATA Nº 258 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, CEPE,  
2   UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.

3   Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de  
4   Reuniões dos Conselhos Superiores, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de  
5   Guarapuava, consoante convocação, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Ensino,  
6   Pesquisa e Extensão, CEPE, para a apreciação da pauta constante do Edital de Convocação  
7   nº 001/2016-CEPE, de 24 de fevereiro de 2016, conforme segue: I. posse de Conselheiros;  
8   II. aprovação da Ata nº 257, dos dias 11 e 14 de dezembro de 2015; III. apreciação do  
9   Calendário de Reuniões do Conselho para o ano de 2016; IV. deliberações do Conselho  
10   Pleno, referente aos processos protocolizados sob os números: 649/2016, 12.214/2015,  
11   10.994/2015, 11.147/2015, 11.715/2015, 11.944/2015, 11.447/2015, 11.646/2015,  
12   7.178/2015, 7.179/2015, 14.901/2013, 2.760/2014, 11.976/2015, 12.050/2015 e 5.855/2015;  
13   e V. assuntos gerais. Foi incluído à pauta, por meio de adendo, datado de 29 de fevereiro de  
14   2016, o processo nº 787/2016. Estiveram presentes nesta sessão, os seguintes Conselheiros:  
15   Professor Carlos Eduardo Schipanski, membro nato, na condição de Diretor do Setor de  
16   Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Guarapuava;  
17   Professora Regina Chicoski, membro nato, na condição de Diretora do Setor de Ciências  
18   Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati; Professor Jorge Luiz  
19   Fávaro, membro nato, na condição de Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais,  
20   SEAA, da Unidade Universitária de Guarapuava; Professor Mário Umberto Menon,  
21   membro nato, na condição de Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA,  
22   da Unidade Universitária de Irati; Professor João Francisco Morozini, membro nato, na  
23   condição de Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, da Unidade  
24   Universitária de Guarapuava; Professora Patrícia Aspilicueta Simões de Carvalho Cruz,  
25   membro nato, na condição de Diretora do Setor de Ciências da Saúde, SES, da Unidade  
26   Universitária de Irati; Professora Maria Aparecida Crissi Knüppel, membro titular, na  
27   condição de representante docente do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA,  
28   da Unidade Universitária de Guarapuava; Professora Eryza Guimarães de Castro, membro  
29   titular, na condição de representante docente do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia,  
30   SEET, da Unidade Universitária de Guarapuava; Professor Marcus Peikriszwili Tartaruga,  
31   membro titular, na condição de representante docente do Setor de Saúde, SES, da Unidade  
32   Universitária de Guarapuava; Professora Paula Grechinski Demczuk, membro titular, na  
33   condição de representante docente do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, da  
34   Unidade Universitária de Irati; Agente Universitária Flávia Marcela Bonanato, membro  
35   titular, na condição de representante dos Agentes Universitários do *Campus* Santa Cruz; e  
36   Agente Universitário Edson Golinski, membro titular, na condição de representante dos  
37   Agentes Universitários do *Campus* de Irati. Foram registradas as ausências dos Conselheiros  
38   Professor Gilmar de Carvalho Cruz, membro titular, na condição de representante docente  
39   do Setor de Saúde, SES, da Unidade Universitária de Irati, e Professora Mariléia Gärtner,  
40   membro titular, na condição de representante docente do Setor de Ciências Humanas, Letras  
41   e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati. Foram registradas as ausências,  
42   mediante apresentação de justificativas, dos Conselheiros Professor Osmar Ambrósio de  
43   Souza, membro nato, na condição de Vice-Reitor da Unicentro; Professor Marcos Ventura  
44   Faria, membro nato, na condição de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor  
45   Mário César da Silva Pereira, membro nato, na condição de Diretor do Setor de Saúde, SES,  
46   da Unidade Universitária de Guarapuava; Professor Carlos Alberto Marçal Gonzaga,  
47   membro nato, na condição de Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, da  
48   Unidade Universitária de Irati; Professor Artur Lourival da Fonseca Machado, membro  
49   titular, na condição de representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais,

3           **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
4           ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

50 SEAA, da Unidade Universitária de Irati; Professora Cacilda Márcia Duarte Rios, membro  
51 eleito, na condição de representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais,  
52 SEAA, da Unidade Universitária de Guarapuava; Professor Ivonaldo Brandani Gusmão,  
53 membro titular, na condição de representante docente do Setor de Ciências Sociais  
54 Aplicadas, SESA, da Unidade Universitária de Guarapuava; Agente Universitário Tarcísio  
55 Leal dos Santos, membro titular, na condição de representante dos Agentes Universitários  
56 do *Campus* Cedeteg; e Acadêmico Thiago Francisco Costa Solak, membro titular, na  
57 condição de Representante dos Acadêmicos do *Campus* Cedeteg. Verificada a existência de  
58 *quorum* regimental para deliberar, às nove horas e quinze minutos, o Professor Aldo Nelson  
59 Bona, foi reconduzido como Presidente do Conselho, para novo mandato, na condição de  
60 Reitor da Universidade Estadual do Centro Oeste, Unicentro, designado pelo Decreto  
61 Estadual nº 3.215, de 23 de dezembro de 2015. Em seguida, cumprimentou os presentes, e  
62 solicitou à Secretaria do Conselho a leitura do Edital de Convocação nº 001/2016-CEPE, do  
63 dia 24 de fevereiro de 2016. Logo após, foram apresentadas as justificativas de falta dos  
64 Conselheiros citados como ausentes nesta sessão. Ato contínuo, foram chamados pela  
65 Presidência para tomarem posse, os seguintes Conselheiros: a) Professora Regina Célia  
66 Habib Wipieski Padilha, designada pela Portaria nº 278-GR/UNICENTRO, de 11 de  
67 fevereiro de 2016, para tomar posse como membro nato, na condição de Pró-Reitora de  
68 Ensino; b) a Professora Elaine Maria dos Santos, designada pela Portaria nº 280-  
69 GR/UNICENTRO, de 11 de fevereiro de 2016, para tomar posse como membro nato, na  
70 condição de Pró-Reitora de Extensão e Cultura; e c) Professora Karina Worm Beckmann,  
71 designada pela Portaria nº 677-GR/UNICENTRO, de 24 de fevereiro de 2016, para tomar  
72 posse como membro nato, na condição de Diretora do Setor de Ciências Exatas e de  
73 Tecnologia, SEET/G. Logo após, foi aprovada a Ata nº 257, dos dias 11 e 14 de dezembro  
74 de 2015. Ato contínuo, o Conselho passou à deliberação de processos. A pedido da  
75 Presidência, houve inversão de pauta e o Conselho passou a apreciar os processos  
76 analisados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, que tratam de afastamentos,  
77 conforme segue: a) o processo protocolizado sob o nº 11.715/2015, de interesse da  
78 Professora Desirée Paschoal de Melo, do Departamento de Arte-Educação, *Campus* Santa  
79 Cruz, relatado pelo Conselheiro Professor Marcus Tartaruga: foi aprovado o afastamento  
80 integral das atividades docentes da interessada, pelo período de quatro de abril de 2016 a 31  
81 de janeiro de 2020, nos termos do Parecer nº 001/2016-CEPE; e b) o processo protocolizado  
82 sob o nº 11.944/2015, de interesse da Professora Daiane Solange Stoeberl da Cunha, do  
83 Departamento de Arte-Educação, *Campus* Santa Cruz, relatado pelo Conselheiro Professor  
84 Marcus Tartaruga: foi aprovado o afastamento integral das atividades docentes da  
85 interessada, pelo período de quatro de abril de 2016 a 31 de janeiro de 2020, nos termos do  
86 Parecer nº 002/2016-CEPE. Em seguida, o Conselho passou a apreciar o processo  
87 protocolizado sob o nº 649/2016, de interesse da Diretoria de Programa de Apoio às Pessoas  
88 com Necessidades Especiais, relatado pela Conselheira Professora Maria Aparecida Crissi  
89 Knüppel. A Conselheira Relatora informou que o processo trata da apreciação da alterações  
90 no Regulamento dos Programas PET da Unicentro. Informou que tais alterações foram  
91 necessárias considerando a publicação da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, que  
92 alterou a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que Regulamenta a atividade do  
93 Programa de Educação Tutorial, PET, e, ainda, o Ofício Circular nº  
94 6/2016/CGRE/DIRPES/SESU/SESU-MEC, de três de fevereiro de 2016, que solicitou  
95 informações referentes à composição do Comitê Local de Acompanhamento de Avaliação,  
96 CLAA. A Conselheira Relatora informou que, devido às novas inserções e alterações, houve  
97 a necessidade de revisão de vários aspectos em outros artigos e parágrafos para dar maior  
98 organicidade ao texto, bem como foram necessárias adequações textuais. A Conselheira

5 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
6 ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

99 Relatora votou favoravelmente à aprovação do Regulamento do Programa de Educação  
100 Tutorial, PET, da Unicentro. A Comissão de Legislação e Normas acompanhou, por  
101 unanimidade, a conclusão da Conselheira Relatora, incorporando alterações ao documento.  
102 Após leitura do documento e apreciação, o Conselho acompanhou, por unanimidade, a  
103 conclusão da Comissão de Legislação e Normas, nos termos do Parecer nº 003/2016-CEPE,  
104 determinando as seguintes alterações: a) no Art. 4º, alterar o §3º, que passa a ter a seguinte  
105 redação “§3º Os representantes docentes dos Departamentos Pedagógicos que abrigam os  
106 Grupos PETs têm suas indicações realizadas pelo Conselho Departamental, cabendo à  
107 PROEN a escolha dos três representantes e seus suplentes, para mandato de dois anos,  
108 permitida recondução.”; b) no Art. 5º, incluir um inciso II, com a seguinte redação: “II –  
109 indicar os representantes dos Departamentos Pedagógicos e seus respectivos suplentes, a  
110 partir da lista encaminhada pelas Chefias dos Departamentos que abrigam os grupos PET.”,  
111 e alteração da numeração dos demais incisos;”; c) no Art. 23, suprimir o inciso II,  
112 renumerar os demais incisos e alterar o inciso VI, que passa a ter a seguinte redação “VI –  
113 por sanção imposta mediante processo disciplinar de acordo com o Regime Disciplinar  
114 Aplicável ao Corpo Docente.”; e d) no Art. 26, substituir a expressão “deve ser solicitada”  
115 por “deve ser feita”. Logo após, o Conselho passou à análise dos processos apreciados pela  
116 Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, que tratam dos pedidos de promoção de classe,  
117 licenças sabáticas e afastamentos, conforme segue: a) o processo protocolizado sob o nº  
118 12.214/2015, de interesse do Professor Edson Roberto Macohon, relatado pelo Conselheiro  
119 Professor Artur Lourival da Fonseca Machado: foi aprovada a promoção de classe do  
120 interessado, de Professor Assistente para Professor Adjunto nível A, a partir de 21 de  
121 dezembro de 2015, data do parecer da PROPESP, nos termos do Parecer nº 004/2016-CEPE;  
122 b) o processo protocolizado sob o nº 10.994/2015, de interesse da Professora Márcia da  
123 Silva, relatado pela Conselheira Professora Maria Aparecida Crissi Knüppel: foi aprovada a  
124 concessão de licença sabática à interessada, pelo período de 180 dias, a partir de primeiro de  
125 julho de 2016, nos termos do Parecer nº 005/2016-CEPE; c) o processo protocolizado sob o  
126 nº 11.147/2015, de interesse da Professora Maristela Franchetti de Paula, relatado pela  
127 Conselheira Professora Eryza Guimarães da Costa: foi aprovada, excepcionalmente, a  
128 concessão de licença sabática à interessada, pelo período de 180 dias, a partir de primeiro de  
129 julho de 2016, ressaltando que, após o seu retorno, a docente deverá cumprir o restante do  
130 tempo mínimo de permanência na instituição decorrente do seu afastamento para  
131 Doutorado, nos termos do Parecer nº 006/2016-CEPE; d) o processo protocolizado sob o nº  
132 11.447/2015, de interesse da Professora Eliziane Manosso Streiechen, relatado pelo  
133 Conselheiro Professor João Francisco Morozini. Após a leitura do relatório e discussão, o  
134 Conselho acompanhou, por unanimidade, a conclusão da Câmara, determinando o  
135 encaminhamento dos autos ao DELET/I, para providenciar o que segue: a) a regularização  
136 da pendência levantada pela DIREN/DIAC, relativas ao Plano Individual de Atividades  
137 Docentes, PIAD, da docente; e b) inclusão da docente no Plano Anual de Capacitação para  
138 2016 pelo DELET/I, nos termos do Parecer nº 007/2016-CEPE; e e) o processo  
139 protocolizado sob o nº 11.646/2015, de interesse da Professora Evani Marques Pereira,  
140 relatado pelo Conselheiro Professor Carlos Alberto Marçal Gonzaga: foi aprovada a  
141 prorrogação do afastamento integral das atividades docentes da interessada, pelo período de  
142 primeiro de fevereiro a 22 de março de 2016, nos termos do Parecer nº 008/2016-CEPE. Em  
143 continuidade, o Conselho passou a apreciar, em conjunto, por se tratarem da mesma matéria,  
144 os processos protocolizados sob os números 7.178/2015 e 7.179/2015, ambos de interesse  
145 da Professora Paula Grechinski Demczuk, do Departamento de Turismo, DETUR/I, que  
146 tratam da apreciação do pedido de recurso quanto à declaração de inadimplência emitida  
147 pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica, CAIC, relatados pelo Conselheiro Professor

7 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
8 ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

148 Ivonaldo Brandani Gusmão. O Conselheiro Relator informou em seus relatórios que a  
149 docente interessada encartou nos processos mencionados, relatórios parciais de Iniciação  
150 Científica, IC, de atividades desenvolvidas pelos acadêmicos Sérgio Diego Zene e Liliane  
151 Pontarolo, ressaltando que, inicialmente, os acadêmicos se comprometeram em realizar suas  
152 pesquisas, entretanto, no decorrer do ano letivo, mostraram-se negligentes e, após diversas  
153 tentativas frustradas de orientação, os acadêmicos citados deixaram de frequentar às aulas, e  
154 que não houve, portanto, possibilidade da apresentação dos resultados de pesquisa, uma vez  
155 que elas não foram realizadas. A docente interessada juntou, ainda, solicitação de  
156 cancelamento das ICs de Sérgio Diego Zene e Liliane Pontarolo. O Comitê Assessor de  
157 Iniciação Científica, CAIC, apreciou os relatórios parciais, informando que não havia  
158 informações sobre o cumprimento das atividades do cronograma, votando pelo retorno dos  
159 autos à interessada para que, efetivamente, apresentasse os resultados parciais dos projetos.  
160 Foram encartados novos Relatórios Final/Parcial de Iniciação Científica, assinados apenas  
161 pela Professora Paula Grechinski Demczuk. Em nova apreciação, o CAIC determinou  
162 providências, observando que os relatórios não apresentavam o cumprimento de todos os  
163 objetivos específicos propostos, determinando a devolução dos autos à interessada a fim de  
164 que apresentasse os resultados parciais dos projetos, ou então, que justificasse o não  
165 cumprimento. A interessada encartou as justificativas do não cumprimento dos objetivos  
166 propostos nos projetos, ressaltando que não seria possível atender à segunda solicitação do  
167 CAIC relativa aos resultados parciais. O CAIC, em nova apreciação, observou que não  
168 havia nos autos nenhuma informação sobre o cumprimento dos objetivos, conforme rege o  
169 inciso V, do Art. 18, do Regulamento do PROIC, recomendando a não aprovação dos  
170 relatórios parciais e declarando como inadimplentes junto à Unicentro, os alunos citados e a  
171 Professora Orientadora. Considerando os pareceres das instâncias por onde o processo  
172 tramitou e, com base na análise dos documentos encartados aos autos e no disposto na  
173 regulamentação institucional, o Conselheiro Relator acompanhou a decisão final do CAIC,  
174 não aprovando os relatórios parciais dos Projetos de Iniciação Científica dos alunos Sérgio  
175 Diego Zene e Liliane Pontarolo, e indeferindo o pedido de recurso, visto que os relatórios  
176 não apresentam o cumprimento das atividades propostas originalmente; não apresentam os  
177 resultados referente ao período de participação dos alunos no Programa, e não atendem ao  
178 disposto na regulamentação institucional. A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação  
179 acompanhou, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro Relator nos dois processos em  
180 análise. Com a palavra, a Conselheira Professora Paula Grechinski Demczuk fez uma  
181 explanação sobre o histórico dos processos e os fatos que culminaram na sua declaração  
182 como inadimplente junto à Unicentro emitida pelo CAIC. Com a palavra, a Conselheira  
183 Professora Maria Aparecida Crissi Knüppel relatou alguns problemas frequentes em relação  
184 à orientação e abandono das atividades pelos alunos, salientando que o Regulamento carece  
185 de alterações no sentido de amenizar as penalidades impostas aos docentes em situações  
186 como a ora apresentada, propondo o deferimento do pedido. O Conselheiro Professor  
187 Marcus Tartaruga, que também é membro do CAIC, ressaltou que não compete ao CAIC  
188 tomar decisões diferentes do que está posto na regulamentação vigente e, nesse sentido, a  
189 decisão daquele Comitê, em seu ponto de vista, não foi equivocada ao optar pelo  
190 indeferimento do pleito. Acrescentou, ainda, que o Comitê tem discutido a respeito da  
191 possibilidade de alterações na regulamentação. O Conselheiro Professor João Francisco  
192 Morozini pontuou alguns aspectos discutidos na Câmara dentre eles, principalmente, a  
193 necessidade de revisão do Regulamento nesse aspecto, corroborando a proposta de  
194 deferimento do pedido. Com a palavra, o Senhor Presidente asseverou que a escolha do  
195 aluno orientando trata-se de uma escolha pessoal do docente, nesse sentido, é que são  
196 observados os critérios do Regulamento, onde recaem sobre o docente as responsabilidades.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

197 Contudo, observou que, em consulta ao processo, é possível verificar que a docente não  
198 falhou com essa responsabilidade, uma vez que procurou manter contato com os alunos e  
199 cobrou a sua participação nas pesquisas, além de solicitar o cancelamento da IC, conforme  
200 preceitua a legislação vigente. Ressaltou que a sua falha pode ter ocorrido em razão de ter  
201 realizado o pedido de cancelamento tardiamente, o que gerou o desgaste com os processos e  
202 a situação de inadimplência. Enfatizou, ainda, que o Regulamento não estabelece o prazo  
203 em que o pedido de cancelamento deve ser efetuado. Ademais, acrescentou que o CAIC  
204 conta com 28 membros em sua composição e que na reunião em que os processos foram  
205 avaliados não havia quórum para validação da decisão. O Senhor Presidente esclareceu que  
206 o Conselho pode admitir a necessidade da revisão do Regulamento, porém, essa constatação  
207 não pode pautar uma eventual decisão favorável de acolhimento do pleito. Ressaltou que,  
208 nesse caso, o Conselho poderá fundamentar sua decisão de anulação de decisão do CAIC,  
209 combinando os elementos contidos no inciso V, do Art. 18 e no Art. 28. Encerrada a  
210 discussão, o Senhor Presidente colocou em votação a matéria e não houve manifestações  
211 favoráveis à decisão da Câmara pelo indeferimento do pleito. Após votação, o Conselho  
212 decidiu, por unanimidade, acatar os recursos apresentados pela Professora Paula Grechinski  
213 Demczuk, anulando a declaração de inadimplência determinada pelo CAIC, com base no  
214 inciso V, do Art. 18, combinado com o *caput* do Art. 28, do Regulamento do PROIC, e  
215 tendo em conta os documentos juntados nos processos, nos termos dos Pareceres nº  
216 009/2016-CEPE e 010/2016-CEPE, com registro de abstenção de voto da Conselheira  
217 interessada. Em seguida, o Conselho passou a apreciar o processo protocolizado sob o nº  
218 14.901/2013, de interesse de Juliana de Souza Fernandes Rossi, relatado pelo Conselheiro  
219 Professor João Francisco Morozini. O Conselheiro Relator informou que o processo trata da  
220 apreciação da não entrega do Relatório Técnico Final do Projeto de Pesquisa Especial, PqE,  
221 “Acompanhamento Farmacoterapêutico de Usuários da Farmácia Escola da Unicentro”, da  
222 docente interessada, à época lotada no Departamento de Farmácia, DEFAR/G. A Diretoria  
223 de Pesquisa, DIRPES, manifestou-se solicitando a entrega do referido relatório e a Chefia  
224 do DEFAR/G informou que realizou várias tentativas de comunicação com a interessada,  
225 porém não obteve retorno. O Conselheiro Relator, considerando que a docente não atendeu  
226 ao disposto na legislação vigente, votou pelo arquivamento dos autos, determinando a  
227 inclusão da docente interessada como inadimplente junto à Unicentro. A Câmara de  
228 Pesquisa e Pós-Graduação acompanhou, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro  
229 Relator. Após discussão, o Conselho acompanhou, por unanimidade, a conclusão da Câmara  
230 de Pesquisa e Pós-Graduação, determinando o encaminhamento dos autos ao Conselho de  
231 Administração para providências, nos termos do Parecer nº 011/2016-CEPE. Ato contínuo,  
232 o Conselho passou à análise do processo protocolizado sob o nº 2.760/2014, de interesse da  
233 Coordenação Local da Universidade Aberta do Brasil, UAB, que trata da apreciação da  
234 oferta e do Projeto Pedagógico do Curso de “Tecnologia em Gestão Pública”, relatado pelo  
235 Conselheiro Professor Ivonaldo Brandani Gusmão. O Conselheiro Relator informou que  
236 processo apresenta o Projeto Político Pedagógico, PPP, do Curso Superior de Tecnologia em  
237 Gestão Pública, na modalidade a distância, proposto por um grupo de trabalho composto  
238 pelas Universidades Estaduais do Estado do Paraná, designado por meio da Portaria nº  
239 58/2013-SETI. O curso será ofertado no *Campus* Santa Cruz, e lotado no Setor de Ciências  
240 Sociais Aplicadas, SESA/G, na modalidade a distância, com tempo para integralização de,  
241 no mínimo dois anos, ou quatro semestres, e, no máximo, três anos, ou seis semestres, em  
242 regime seriado anual, com disciplinas semestrais. O objetivo do Curso é a qualificação de  
243 pessoal, visando o melhor entendimento das atividades gerenciais na organização pública,  
244 capacitando o quadro de servidores públicos para atuarem na administração de sistemas  
245 públicos, com formação adequada a intervirem na realidade social, contribuir para a

11 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
12 ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

246 melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo estado e contribuir para que o  
247 servidor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos. Constatam no projeto: a)  
248 os aspectos legais para o Curso de Tecnologia em Gestão Pública na modalidade a distância  
249 apresentado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Administração;  
250 Resoluções do CNE/CES nº 04/2005, Resolução CNE/CP nº 03/2002, Parecer CNE/CES nº  
251 239/2008, que amparam a elaboração do PPP e que trata da carga horária das atividades  
252 complementares nos cursos superiores de tecnologia; b) introdução e justificativas para a  
253 criação do curso; c) os princípios norteadores, quanto às formas de avaliação do ensino e da  
254 aprendizagem, de acordo com as normas vigentes e alinhado à avaliação institucional; d) as  
255 competências e habilidades do profissional; e) o perfil do profissional desejado, bem como o  
256 currículo pleno; f) as formas de flexibilização curricular, em que não são propostas  
257 atividades complementares, justificado pela Resolução CNE/CP nº 03/2002 e pelo Parecer  
258 CNE/CES nº 239/2008, que faculta o estágio supervisionado para cursos superiores de  
259 tecnologia e não prevê atividades complementares; g) a previsão de carga horária para o  
260 Trabalho de Conclusão de Curso, com 120 horas, superior à exigida para cursos superiores  
261 de tecnologia; h) a carga horária das disciplinas, com 34 disciplinas no regime de  
262 operacionalização modular semestral, embora a Unicentro adote o regime seriado anual e o  
263 Art. 39, da Resolução nº 101-COU/UNICENTRO, determinar que o regime adotado pelos  
264 cursos ofertados na modalidade Educação a Distância é definido no respectivo Projeto  
265 Político Pedagógico, de acordo com a especificidade do curso, e, ainda, não há previsão de  
266 oferta de disciplinas optativas; i) os recursos humanos, com corpo docente  
267 multidepartamental e a equipe técnica vinculada ao NEAD/UNICENTRO, não havendo a  
268 necessidade de contratação de professores; j) os recursos físicos e estruturais necessários  
269 para a instalação do curso e recursos materiais em laboratórios necessários, não sendo  
270 necessários investimentos nos laboratórios com materiais e equipamentos; k) não consta  
271 relação bibliográfica a ser adquirida ou necessária; l) o ementário das disciplinas do curso;  
272 m) não são apresentados no projeto do curso sua relação com a pesquisa, com a extensão ou  
273 com a pós-graduação; m) o currículo pleno do curso apresenta as disciplinas obrigatórias,  
274 sem a oferta de disciplinas optativas; e n) as legislações sobre Educação Ambiental,  
275 Educação em Direitos Humanos, Libras e Relações Étnico-raciais foram atendidas. O  
276 currículo pleno do curso, apresenta 1.860 horas-aula em disciplinas, e uma disciplina de 120  
277 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, contando, portanto, com 1.980 horas-aula e 1.650  
278 horas-relógio. Não estão previstas horas de atividades complementares, nem horas de  
279 estágio supervisionado obrigatório. A Diretoria de Ensino, DIREN, destacou a relevância do  
280 projeto, reiterado pela PROEN. O Conselheiro Relator, considerando a demanda específica  
281 de qualificação do quadro de servidores públicos compreendendo as questões relacionadas  
282 ao funcionamento do poder público, destacando, ainda, a relevância do projeto e ao que  
283 estabelece a legislação, votou pela aprovação do Curso de Tecnologia em Gestão Pública,  
284 modalidade a distância e pela aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso,  
285 sugerindo que, com a previsão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, que seja  
286 elaborado regulamento próprio de operacionalização dessa atividade. A Câmara de  
287 Graduação acompanhou, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro Relator. Após  
288 discussão, o Conselho acompanhou, por unanimidade, a conclusão da Câmara de  
289 Graduação, nos termos do Parecer nº 012/2016-CEPE. Logo após, o Conselho passou a  
290 apreciar o processo protocolizado sob o nº 11.976/2015, de interesse do Departamento de  
291 Pedagogia, *Campus* Santa Cruz, que trata do pedido de divisão de turma, da disciplina de  
292 “Metodologia da Educação Infantil”, da segunda série do Curso de Pedagogia, relatado pelo  
293 Conselheiro Professor Mário César da Silva Pereira. O Conselheiro Relator informou que o  
294 Departamento justificou o seu pedido devido ao fato de que a disciplina exige a utilização

295 de laboratórios para desenvolver metodologias e elaboração de ação pedagógica junto às  
296 crianças da rede municipal de ensino, bem como a prática da contação de histórias, leitura,  
297 produção e uso de materiais didáticos e, por fim, a interação do curso com a educação  
298 básica. O processo recebeu pareceres favoráveis pelas instâncias nas quais tramitou. A  
299 Diretoria de Ensino, DIREN, informou que a solicitação de divisão encontra amparo na  
300 legislação vigente, considerando, ainda, que na atual matriz operacional não está  
301 contemplada a divisão das turmas, porém, tal procedimento encontra respaldo na legislação  
302 vigente. O Conselheiro Relator evidenciou que o número de alunos matriculados no  
303 ano letivo de 2015 é significativa para uma disciplina que deverá utilizar laboratórios, ou  
304 seja, 32 alunos no período da manhã e 30 no período da noite, o que dificulta,  
305 principalmente a prática da disciplina. O Conselheiro Relator votou favoravelmente ao  
306 pedido de divisão da disciplina de Metodologia da Educação Infantil, da segunda série do  
307 Curso de Pedagogia/Guarapuava. O Conselheiro destacou, ainda, que na reelaboração da  
308 matriz operacional, a carga horária total atual passou de 3.638 para 3.740 horas-aula, um  
309 acréscimo de 102 horas-aula, o que implica a reformulação da grade curricular e a  
310 redistribuição da carga horária entre os docentes do Departamento, alertando para o fato de  
311 que o Departamento deverá assumir o acréscimo de carga horária, com o número atual de  
312 docentes, ou se irá recorrer à contratação de docentes, e que essa informação não constava no  
313 processo. A Câmara de Graduação acompanhou, por unanimidade, a conclusão do  
314 Conselheiro Relator, determinando o encaminhamento dos autos ao DEPED/G, para  
315 manifestação a respeito da necessidade da contratação de docentes, em tempo da reunião  
316 plenária do Conselho. Em discussão sobre a matéria, o Senhor Presidente informou que  
317 consta nos autos a resposta do DEPED/G em que houve o esclarecimento de que não haverá  
318 a necessidade de contratação de docentes. Após o esclarecimento, o Conselho decidiu, por  
319 unanimidade, autorizar a divisão de turmas, no que se refere à carga horária prática da  
320 disciplina, de acordo com a matriz curricular vigente, nos termos do Parecer nº 013/2016-  
321 CEPE. Em seguida, o Conselho passou a apreciar o processo protocolizado sob o nº  
322 12.050/2015, de interesse do Departamento de Arte-Educação, *Campus* Santa Cruz,  
323 DEART/G, que trata do pedido de reoferta das disciplinas de “Teoria da Arte” e “Tópicos  
324 Especiais II”, do Curso de Arte. A Conselheira Relatora Professora Patrícia Aspilicuenta  
325 Simões de Carvalho Cruz informou que o DEART/G solicitou a reoferta das disciplinas,  
326 considerando a impossibilidade de oferta regular dessas disciplinas no ano de 2015, por falta  
327 de docentes. O Departamento indicou os horários e os docentes responsáveis pelas  
328 disciplinas. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA/G, manifestou-se  
329 favoravelmente à solicitação, bem como as demais instâncias de trâmite. A Conselheira  
330 Relatora votou pela reoferta das disciplinas “Teoria da Arte” e “Tópicos Especiais II”, no  
331 ano letivo de 2016. A Câmara de Graduação acompanhou, por unanimidade, a conclusão da  
332 Conselheira Relatora. Após os esclarecimentos, o Conselho acompanhou, por unanimidade,  
333 a conclusão da Câmara de Graduação, nos termos do Parecer nº 014/2016-CEPE. Na  
334 sequência, o Conselho passou à análise do processo protocolizado sob o nº 5.855/2015, de  
335 interesse da Pró-Reitoria de Ensino, PROEN, que trata da ratificação da Resolução nº 439-  
336 GR/UNICENTRO, de 21 de dezembro de 2015, que retificou *ad referendum* do CEPE e do  
337 CAD, a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, em  
338 relação ao contador dos dias letivos, relatado pela Conselheira Professora Paula Grechinski  
339 Demczuk. Após leitura do relatório e apreciação, o Conselho acompanhou, por unanimidade  
340 a conclusão da Câmara de Graduação, ratificando o ato oficial, nos termos do Parecer nº  
341 015/2016-CEPE. Finalizadas as deliberações dos processos da pauta, o Conselho passou a  
342 apreciar o processo constante no Adendo, protocolizado sob o nº 787/2016, de interesse da  
343 Diretoria Acadêmica, DIRAC, que trata do estudo e proposta de alteração dos Calendários

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

344 Universitários de 2015 e de 2016, relatado pela Conselheira Professora Regina Célia Habib  
345 Wipieski Padilha. A Conselheira Relatora esclareceu que o estudo foi elaborado a partir de  
346 questionamentos advindos dos Setores e Departamentos Pedagógicos sobre a situação das  
347 aulas que estavam previstas para os dias 22 e 23 de dezembro de 2015, e que não foram  
348 ministradas em razão do encerramento antecipado das atividades pedagógicas devido a não  
349 liberação da quota financeira para pagamento dos Estagiários da Unicentro. A Conselheira  
350 Relatora ressaltou que o encerramento do ano letivo de 2015 está previsto para ocorrer no  
351 dia 14 de março de 2016 e que, no estudo apresentado, o ano letivo se encerraria no dia 16  
352 de março de 2016, para compensação dos dias 22 e 23 de dezembro de 2015. Contudo,  
353 salientou que a inclusão de mais dois dias letivos no Calendário Universitário de 2015  
354 implicaria a alteração do Calendário Universitário de 2016. Diante disso, foi apresentado,  
355 também, um estudo da situação do ano letivo de 2016. A proposta para o Calendário de  
356 2015 apresenta as seguintes datas: a) 17/03 a 25/04 – 31 dias letivos; b) 29/06 – Retomada  
357 do primeiro semestre letivo; c) 19/09 – Encerramento do primeiro semestre letivo, anual e  
358 semestral; d) 21/09 – Data limite para cadastro de notas das disciplinas semestrais  
359 integralizadas no primeiro semestre; e) 22/09 – Emissão das atas de exame pelas DIAPs; f)  
360 23 a 29/09 – Exames finais das disciplinas semestrais integralizadas no primeiro semestre;  
361 g) 21 a 30/09 – Recesso pedagógico para os cursos anuais; h) 01/10 – Início do segundo  
362 semestre letivo; i) 21/12 – Último dia letivo de 2015; j) 22/12 – Paralisação; k) 23/12 a  
363 02/01/16 – Recesso; l) 04/01 a 02/02/2016 – Férias docentes; m) 03/02/2016 – Retomada  
364 das aulas referentes ao segundo semestre letivo de 2015; n) 16/03/2016 – Encerramento do  
365 segundo semestre letivo de 2015; o) 16/03/16 – Data limite para cadastro de notas; p)  
366 17/03/2016 – Finalização das turmas e emissão das atas de exames pelas DIAPs; e q) 18, 21,  
367 22, 23 e 24/03/16 – Exames Finais. Considerando o fechamento do ano letivo em 16 de  
368 março de 2016 e a determinação do 24 de março como letivo, destinado a realização dos  
369 exames finais, o Calendário de 2016, permaneceria inalterado, conforme aprovado na  
370 Sessão Plenária realizada nos dias 11 e 14 de dezembro de 2015. A Conselheira Relatora,  
371 considerando o encerramento antecipado das atividades pedagógicas e a necessidade de  
372 inclusão de mais dois dias no ano letivo de 2015, votou favoravelmente pela aprovação do  
373 estudo apresentado pela Diretoria Acadêmica, atendendo aos preceitos legais. A Câmara de  
374 Graduação acompanhou, por unanimidade, a conclusão da Conselheira Relatora. O  
375 Conselho acompanhou, por unanimidade, a conclusão da Câmara de Graduação, nos termos  
376 do Parecer nº016/2016-CEPE. Encerradas as deliberações de processos, passou-se aos  
377 assuntos gerais. Com a palavra, a Conselheira Professora Regina Célia Habib Padilha  
378 apresentou para discussão no Conselho um problema relativo aos editais dos Cursos de Pós-  
379 Graduação da Unicentro, salientando que os prazos para entrega de documentos que  
380 comprovam a colação de grau se encerram antes da finalização do ano letivo de 2015. Nesse  
381 sentido, solicitou ao Conselho um posicionamento a respeito do que eventualmente pode ser  
382 feito para minimizar esse problema. Em resposta o Senhor Presidente sugeriu que a Pró-  
383 Reitoria de Pesquisa solicite aos Programas que estendam o prazo para a entrega desses  
384 documentos, ou então, que sejam flexibilizados os editais. Com a palavra, a Conselheira  
385 Professora Eryza Guimarães de Castro atentou que estender os prazos poderia interferir no  
386 processo de destinação de bolsas para alguns Programas. Em resposta, o Senhor Presidente  
387 salientou que, então, a flexibilização do edital poderia ser a melhor alternativa para esses  
388 casos, cabendo a cada Programa realizar os estudos a fim de minimizar esses efeitos. Após  
389 discussão, o Conselho decidiu, por unanimidade, determinar que os Cursos de Pós-  
390 Graduação que exigirem para a efetivação da matrícula de seus alunos documento que  
391 comprove o término do Curso de Graduação, deverão, no caso de candidatos advindos das  
392 Universidades Estaduais do Paraná, estender o prazo para a entrega desse documento, ou



17 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
18 ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

393 então, flexibilizar o edital nesse ponto, considerando que todas as Instituições Públicas do  
394 Estado tiveram seus calendários escolares alterados em razão do movimento de greve  
395 ocorrido no ano letivo de 2016. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que havia  
396 planejado realizar uma uma explanação sobre a situação financeira e orçamentária da  
397 Instituição, no entanto, considerando o adiantado da hora, ressaltou que não seria possível  
398 repassar essas informações ainda nesta sessão, e informou apenas que, dentre as medidas  
399 adotadas para contenção de despesas, uma delas seria o corte do café e guarnições em toda a  
400 Instituição, entretanto, enfatizou que esse assunto deverá ser apreciado pelo Conselho de  
401 Administração, CAD. Com a palavra, a Conselheira Professora Regina Célia Habib  
402 Wipieski Padilha relembrou que, na última sessão plenária, foi determinado pelo Conselho  
403 que os Departamentos Pedagógicos e Setores deveriam encaminhar à PROEN, relação  
404 contendo todas as disciplinas do ano letivo de 2015, integralizadas no ano civil de 2015,  
405 com as devidas justificativas, conforme instrução que seria encaminhada por aquela Pró-  
406 Reitoria. Esclareceu que o documento foi encaminhado, conforme solicitado, no entanto,  
407 alguns Departamentos e Setores não atenderam à determinação do Conselho. Nesse sentido,  
408 a Conselheira reafirmou a necessidade do encaminhamento desses documentos, a fim que a  
409 determinação do Conselho seja cumprida integralmente. Após o esclarecimento, o Conselho  
410 reafirmou a necessidade do encaminhamento da relação das disciplinas integralizadas ainda  
411 em 2015 à PROEN, com as devidas justificativas, para posterior análise. Ato contínuo,  
412 foram confirmadas as participações dos Conselheiros nas Câmaras e Comissão do Conselho,  
413 conforme segue: a) Câmara de Graduação: Professora Regina Célia Habib Wipieski Padilha,  
414 Professora Elaine Maria dos Santos, Professora Karina Worm Beckmann, Professor Carlos  
415 Eduardo Schipanski, Professora Regina Chicowski, Professor João Francisco Morozini,  
416 Professor Jorge Luiz Fávaro, Professor Mário Umberto Menon, Professora Patrícia  
417 Aspilicueta Simões de Carvalho Cruz, Professora Eryza Guimarães de Castro, Professora  
418 Maria Aparecida Crissi Knüppel, Professora Paula Grechinski, Agente Universitária Flavia  
419 Marcela Bonanato, Agente Universitário Edson Golinski e Acadêmico Enrique Ernesto Raez  
420 Martinez; b) Câmara de Extensão: Professora Elaine Maria dos Santos, Professora Karina  
421 Worm Beckmann, Professor Carlos Eduardo Schipanski, Professora Regina Chicowski,  
422 Professor Jorge Luiz Fávaro, Professor Mário Umberto Menon, Professora Patrícia  
423 Aspilicueta Simões de Carvalho Cruz, Professora Paula Grechinski, Agente Universitário  
424 Edson Golinski e Acadêmico Enrique Ernesto Raez Martinez; c) Câmara de Pesquisa e Pós-  
425 Graduação: Professor Ivonaldo Brandani Gusmão, Professor João Francisco Morozini,  
426 Professora Eryza Guimarães de Castro, Professora Maria Aparecida Crissi Knüppel,  
427 Professor Marcus Tartaruga e Acadêmico Enrique Ernesto Raez Martinez; e d) Comissão de  
428 Legislação e Normas: Professor Ivonaldo Brandani Gusmão, Professora Regina Célia Habib  
429 Wipieski Padilha, Professora Maria Aparecida Crissi Knüppel, Professor Marcus Tartaruga e  
430 Agente Univesitária Flavia Marcela Bonanato. Nada mais havendo a tratar e não havendo  
431 mais inscritos nos assuntos gerais, às treze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente  
432 Professor Aldo Nelson Bona, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão,  
433 da qual, eu, Lucia Maria Domingues Weber, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata  
434 que, lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes  
435 na sessão em que este documento é aprovado. Sessão Plenária realizada na sala de reuniões  
436 dos Conselhos Superiores, no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis.